

DECRETO Nº 171/2017,

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Decreta Horário Especial de Atendimento à População e Funcionamento para realização de serviço interno, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a necessidades de medidas positivas na redução de gastos, e o fechamento anual das contas;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta horário especial de funcionamento, do dia 04 de Dezembro de 2017 ao dia 08 de Dezembro de 2017, tendo início das suas atividades em atendimento à população das 07:30h da manhã e encerrando suas atividades às 12:00h.

Art. 2º. Decreta horário especial de funcionamento somente para trabalhos internos especificamente para o fechamento financeiro do exercício de 2017, sem atendimento à assuntos externos, do dia 11 de Dezembro de 2017 ao dia 29 de Dezembro de 2017. Retornando o atendimento externo a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - O horário especial previsto neste Decreto será para os seguintes setores da Administração:


I – Somente o Paço Municipal, exceto o Departamento de Coletoria e Protocolo;

II - III - Os demais setores não sofreram paralisação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 04/12/17


Secretário de Administração